LEI MUNICIPAL N° 3116 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$11.444,33.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 11.444,33 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais com trinta e três centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
1102-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE COM RECURSOS VINCULADOS
2206-ENFRENTAMENTO DE DESASTRES AMBIENTAIS
2220-CONSULTA POPULAR 2008-2009
443093.00.01-Restituições de Convênios e Trans. Rec.do Estado R$6.626,90

1400-SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
1401-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
1022-DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR C/REC.SEC. AGRICULTURA
443093.00.01-Restituições de Convênios e Trans. Rec.do Estado R$ 4.817,43

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos dos recursos recebidos do Governo Estadual-Consulta Popular e Sec. Agricultura.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.